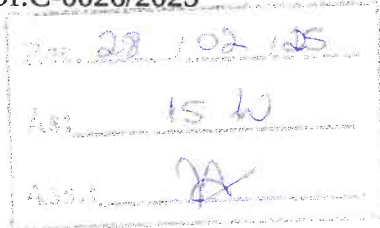




Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025.

Of. C-0026/2025



Responde ao Requerimento nº 0019/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 38/2025, de 11/02/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0019/2025, de autoria do Edil, Samuel Vítor Pereira Bernardi, solicitando informações sobre a possibilidade de ampliação da Atividade Delegada, desenvolvida pela Polícia Militar, com o retorno do Policiamento Escolar, a fim de garantir a segurança dos alunos e professores nas Escolas e Creches..

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

“1. Qual é o custo anual do Município com a Atividade Delegada?”

R.: Em 2024, o custo foi de R\$ 408.355,67 (quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Para o ano de 2025, a previsão orçamentária é de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para utilização no emprego do Programa da Atividade Delegada.

“2. Quantas pessoas são designadas para fazer esse trabalho e qual é região de atuação desses policiais em Guaratinguetá?”

R.: Em 2024 foram empregados em torno de 05 (cinco) policiais militares, por dia, em diferentes localidades e regiões da cidade, tais como: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, Praça Condessa de Frontin, Parque Ecológico Anthero dos Santos, bem como diversos bairros da cidade cujos índices de conduta contrária ao ordenamento jurídico, e que atenta contra os bens jurídicos tutelados pelo Estado. Contudo, no mês de fevereiro de 2025, passamos inicialmente para 07 (sete) policiais militares.

“3. Qual é a receita anual da Secretaria de Educação?”

R.: Informação disponível na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 de Guaratinguetá - Lei Municipal nº 5.714, de 27 de novembro de 2024.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

  
**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sua Excelência a Senhora  
Rosalice Galvão Filippo Fernandes  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470  
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470  
**GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)**



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350035003100300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.